



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 025/2014

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 025/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-PRESI n.º 94, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 364, de 27 de novembro de 2013, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, Sr. **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF n.º 602.710.781-20, conforme art. 1.º-A da Portaria CNMP-PRESI n.º 347, de 23/10/2013, alterada pela Portaria CNMP-PRESI n.º 14, de 30/01/2014 e pela Portaria CNMP-PRESI n.º 071, de 02/04/2014, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ n.º 12.978.051/0001-71, estabelecido(a) à ADE Conjunto 10, lotes 10/11, Sala 101 – Águas Claras – DF, CEP: 71.986-180, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO MARINHO DE ARAÚJO**, inscrito no RG sob o n.º 1.749.982 SSP/DF, e no CPF sob o n.º 809.383.961-53, residente e domiciliado nesta capital, e pelo Sr. **MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO**, inscrito no RG sob o n.º 2.121.249 - SSP/DF, e no CPF sob o n.º 983.468.301-49, residente e domiciliado nesta capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.000773/2014-80 e 0.00.002.000292/2016-36, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 013/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto repactuar, com efeitos retroativos a 01/01/2016, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 do Sindserviços-DF, registrada no MTE sob o nº DF000051/2016, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual, de aproximadamente 10,5% (dez inteiros e cinco décimos por cento), sobre o salário base para os postos contratados;
- b) Majoração do auxílio alimentação para R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos);
- c) Majoração do Auxílio-Saúde para o valor mensal de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
- d) Majoração da Assistência Odontológica para R\$ 5,00 (cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Com a repactuação, o valor mensal do Contrato CNMP nº 025/2014 passará a ser R\$ 13.087,61 (treze mil, oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 157.051,32 (cento e cinquenta e sete mil, cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 025/2014 - Repactuação 2016				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Almozarife	1	R\$ 4.333,66	R\$ 4.333,66	R\$ 52.003,92
Armazenista	1	R\$ 4.333,66	R\$ 4.333,66	R\$ 52.003,92
Marceneiro	1	R\$ 4.420,29	R\$ 4.420,29	R\$ 53.043,48
Valor Total			R\$ 13.087,61	R\$ 157.051,32

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do Contrato, para o período compreendido entre 03/11/2015 e 03/11/2016 passará a ser de R\$ 154.744,36 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme quadro abaixo:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Impacto Financeiro - 03/11/2015 a 03/11/2016			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
03/11/2015 a 31/12/2015	R\$ 11.873,42	R\$ 10.686,08	R\$ 22.559,50
01/01/2016 a 03/11/2016	R\$ 13.087,61	R\$ 1.308,76	R\$ 132.184,86
Total			R\$ 154.744,36

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 12.263,32 (doze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação do contrato.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.90.37, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2016NE000034. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 7.852,57 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, conforme previsto em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

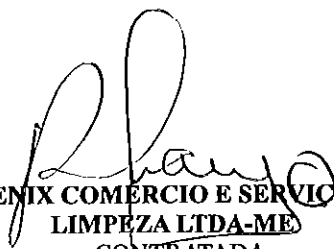
CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário Geral do CNMP.

Brasília – DF, 12 de Abril de 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE


PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
LIMPEZA LTDA-ME
CONTRATADA


PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
LIMPEZA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:

CPF:


Isaro Monteiro Mendes
Chefe de Seção de Contratos
Matrícula: 82238


NOME:

CPF:


Larissa di Giorno Ribeiro Sousa
Técnica Administrativa
Matrícula: 82302

APROVO.

12/04/2016


Blai Yassine Dalloul
Secretário-Geral do CNMP



ANEXO I AO CONTRATO CNMP Nº 025/2014 – TA 04

PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA - 01/01/2016	
Salário do ALMOXARIFE (1)	1.553,48
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional de periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme (4)	33,33
Valor do vale transporte (5)	8,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	27,50
Valor da assistência médica-odontológica (7)	165,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral) (8)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	0,00
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município (12)	5
PLANILHA DE CUSTOS	
Outras Modalidades (Almoxarife) em R\$	
Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.553,48
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11% (10)	1.120,20
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	2.673,68
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	82,79
Valor do auxílio alimentação	605,00
Valor da assistência médica-odontológica	165,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	888,62
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,00
Total dos Insumos Diversos	0,00
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	106,87
Lucro - 1,28% Incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	46,97
Total dos Demais Componentes	153,83
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	71,51
COFINS - 7,60%	329,36
ISSQN - 5 %	216,68
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	617,55
Total do Montante B	1.680,00
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.333,66



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA - 01/01/2016	
Salário do ARMAZENISTA (1)	1.553,46
Informar o percentual do adicional de Insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme (4)	33,33
Valor do vale transporte (5)	8,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	27,50
Valor da assistência médica-odontológica (7)	165,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral) (8)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material (9)	0,00
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município (12)	5
PLANILHA DE CUSTOS	
Outras Modalidades (Armazenista)	em R\$
Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.553,46
Valor do adicional de Insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11% (10)	1.120,20
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	2.673,66
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	82,79
Valor do auxílio alimentação	605,00
Valor da assistência médica-odontológica	165,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	688,62
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	106,87
Lucro - 1,28% Incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	46,97
Total dos Demais Componentes	153,84
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	71,51
COFINS - 7,60%	329,36
ISSQN - 5 %	216,68
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	617,55
Total do Montante B	1.860,00
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.333,66



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA - 01/01/2014	
Salário do MARCENEIRO (1)	1.553,46
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0
Informar o percentual do adicional de periculosidade (2)	0
Quantidade de empregados (3)	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme (4)	33,33
Valor do vale transporte (5)	8,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	27,50
Valor da assistência médica-odontológica (7)	165,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral) (8)	2,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material - MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS (9)	71,21
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município (12)	5
PLANILHA DE CUSTOS	
Outras Modalidades (Marceneiro)	em R\$
Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.553,46
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11% (10)	1.120,20
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	2.673,66
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	82,79
Valor do auxílio alimentação	605,00
Valor da assistência médica-odontológica	165,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	2,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	888,62
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	71,21
Total de Insumos Diversos	71,21
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	109,00
Lucro - 1,28% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	47,90
Total dos Demais Componentes	156,91
Tributos (12)	
PIS - 1,65%	72,93
COFINS - 7,60%	335,94
ISSQN - 5 %	221,01
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	629,88
Total do Montante B	1.749,83
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.420,29